



9729265



08012.003242/2018-65



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Coordenação-Geral de Instrumentos de Repasse da SENACON

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 18/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 528, Brasília/DF, CEP: 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representado pela Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Adriana Cristina Dullius, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede localizada no endereço SEPN 514, Lote 9, Bloco D, Brasília/DF, CEP: 70.800-110, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 6.170, de 2007, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 18/2019, Siafi nº 697689, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação da carga horária nas regiões Norte, Sul, Nordeste e Sudeste, de oito para dezesseis horas nos seminários previstos na Meta 2 do Plano de Trabalho, à exceção da região Centro-Oeste; e, na região Sudeste, o incremento de mais 200 vagas, com relação à previsão inicial, assim como a alteração da modalidade dos cursos presenciais para semipresenciais previstos na Meta 3, cuja alteração orçamentária está descrita na Cláusula Segunda a seguir.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 18/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

| Programa de trabalho/Projeto/Atividade | Exercício | Fonte | Natureza da Despesa | Valor (R\$ 1,00) |
|--|-----------|-------|---------------------|------------------|
| 14.422.2081.6067.0001 | 2019 | 0174 | 339014 | R\$ 143.156,50 |
| | | | 339030 | R\$ 73.055,00 |
| | | | 339031 | R\$ 47.226,60 |
| | | | 339033 | R\$ 196.746,05 |
| | | | 339036 | R\$ 235.686,40 |
| | | | 339039 | R\$ 2.025.196,24 |
| | | | 338039 | R\$ 2.209.760,00 |

| | | | | |
|-----------------------|------|------|--------------------|-------------------------|
| | | | 339147 | R\$ 16.498,05 |
| | | | Total 2019 | R\$ 4.947.274,84 |
| 14.422.2081.6067.0001 | 2020 | 0174 | 339014 | R\$ 86.539,00 |
| | | | 339033 | R\$ 115.446,00 |
| | | | 339036 | R\$ 299.059,20 |
| | | | 339039 | R\$ 1.218.396,66 |
| | | | 338039 | R\$ 1.104.880,00 |
| | | | 339147 | R\$ 20.934,14 |
| | | | Total 2020 | R\$ 2.845.255,00 |
| | | | Total Geral | R\$ 7.792.529,84 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DATA E ASSINATURAS

5.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, 17 de setembro de 2019.

| Autoridade Descentralizadora | Autoridade Descentralizada |
|--|---|
| Adriana Cristina Dullius | Johanness Eck |
| Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos | Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça |



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 17:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina Dullius, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - CFDD**, em 17/09/2019, às 18:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9729265** e o código CRC **325FCBC3**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.